Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB NO ANO DE 2024.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, com início às 8h30, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, de forma hibrida, a **4ª** (quarta) Reunião Ordinária do Conselho de Administração (Consad) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093 -3, CNPJ n.º 26. 461.699/0001-80. Estiveram presentes a Conselheira **Iracema Ferreira de Moura,** e os Conselheiros **Milton José Fornazieri**, e **Sílvio Farnese**, representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), **Dóris Giugliani Chaves de Cerqueira,** representante dos empregados da Conab; **Flavio Koutzii** e **Jorge Lisandro Maia Ussan,** Conselheiros Independentes. E, para prestar esclarecimentos: as senhoras **Julia Nunes Oliveira de Líscio,** Superintendente de Estratégia e Organização (Suorg), **Nilda Maria Domingos Mendes,** Superintendente de Desenvolvimento de Pessoas (Sudep), e os senhores **João Edegar Pretto,** Diretor-Presidente, **Lenildo Dias de Morais**, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas (Digep); **Thiago José dos Santos**, Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento (Dirab); **Daniel Santana Abreu,** Gerente de Auditoria de Avaliação (Geaud), **Paulo Ricardo Grazziotin Gomes**, Chefe da Auditoria Interna (Audin), **Marcelo Gayardi Ribeiro,** Superintendente de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor) e **Thiago Alexandre Ribeiro Lima**, Assessor da Diretoria Administrativa, Financeira e Fiscalização (Diafi). Toda a documentação para a reunião foi disponibilizada aos Conselheiros pelo ConabCloud e pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Aberta a reunião, a Presidente cumprimentou os presentes e deu início à análise da pauta. **1. DELIBERAÇÃO. 1.1. Diafi - DEL Nº 012 /2024** - Aprovar o Plano de Investimentos/2024, da Companhia Nacional de Abastecimento**. 1.1.1.** Nota Técnica Diafi nº 001/2024 - GT Portaria N.º 07/2024**; 1.1.2.** Despacho Sudep; **1.1.3.** Despacho Suarm/Gerap; e **1.1.4.** Nota Técnica Sutin SEI Nº 05/2024. **Processo SEI Nº 21200.007895/2023-21.** A matéria foi apresentada para o Conselho pelo senhor Thiago, Diretor-Executivo da Dirab. Após a apresentação, o Conselho, por unanimidade, deliberou por **APROVAR** o Plano de Investimentos para o exercício de 2024.**1.2. Diafi - DEL Nº 013/2024 -** Autorizar a doação de dois veículos da Conab (Sureg/PE) à Associação de Cooperação Agrícola do Nordeste - ACANOR, com a respectiva baixa patrimonial e contábil. **1.2.1.** Nota Técnica nº 01/2024 Sureg/PE. **Processo SEI Nº 21449.000419/2023-77.** O senhor Thiago Alexandre, Assessor da Diafi, esclareceu as dúvidas do Conselho e, em seguida, o Conselho, por unanimidade, deliberou por **NÃO AUTORIZAR** a doação dos dois veículos, na forma apresentada. **1.3. Digep - DEL Nº 014/2024 –** Aprovar a alteração dos Regulamentos de Pessoal, NOC 10.105 e NOC 10.106, com relação à concessão dos botões de lapela aos empregados da Conab. **1.3.1.** Nota Técnica Digep nº 08/2024. **Processo SEI Nº 21200.000905/2024-89.** Após análise da matéria, o Conselho, por unanimidade, deliberou por **APROVAR** a alteração dos Regulamentos de Pessoal, NOC 10.105 e NOC 10.106. **1.4. Digep - DEL Nº 015/2024** - Proposta de postergação do prazo de submissão do novo Plano de Funções à aprovação do Conselho de Administração. 1.4.1. Nota Técnica digep nº 07/2024. **Processo SEI Nº 21200.002804/2022-81**. Após os esclarecimentos prestados pelo senhor Lenildo, Diretor-Executivo da Digep e pelas senhoras Júlia, Superintendente da Suorg e Nilda, Superintendente da Sudep, o Conselho, por unanimidade, deliberou por **AUTORIZAR** a prorrogação requerida. O Conselho **DETERMINA** à Diretoria Executiva, que: **a)** apresente ao Conselho, trimestralmente, o cronograma com vistas a elaboração do Plano de Funções; e **b)** que informe, bimestralmente, o acompanhamento dos Termos de Execução Descentralizadas firmados pela Companhia a saber: **b.1)** Termo de Execução Descentralizada nº 32956478/2023 celebrado com a Universidade Federal de Pelotas - UFPel, com o objetivo de promover a capacitação e o aprimoramento institucional da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, de cooperativas e associações de agricultores e agricultoras familiares, jovens e mulheres ligados as políticas públicas em todos os Estados brasileiros para o Mercado de Créditos de Carbono e fortalecimento dos arranjos produtivos locais; **b.2)** Termo de Execução Descentralizada nº 32957923/2023 celebrado com a Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, com objetivo de criação e mobilização para formação, capacitação e treinamento de rede de inovação na agricultura familiar da Paraíba para o fortalecimento e governança das organizações sociais e produtivas para acesso às ações e programas de abastecimento, compras governamentais, distribuição de alimentos, mercados e afins, que visem a soberania e segurança alimentar e nutricional de produtos originários de cadeias produtivas da agricultura familiar nos territórios rurais de identidade do Cariri Ocidental, Médio Sertão, Serra do Teixeira e Vale do Piancó no estado da Paraíba e território do Sertão do Pajeú no estado de Pernambuco; **b.3)** Termo de Execução Descentralizada nº 32934839/2023 celebrado com o Instituto Federal do Piauí – IFPI, com objetivo de promover o fortalecimento da Companhia, pautado na adoção de novas práticas de gestão e governança associadas a ferramentas inovadoras de inteligência para cumprimento da missão institucional; **b.4)** Termo de Execução Descentralizada nº 32571434/2023 celebrado com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA),com objetivo de implantar ações de capacitação empreendedora, gestão de negócios, educação financeira, associativismo e cooperativismo aos agricultores familiares, participantes dos programas institucionais de compras públicas e beneficiários da modalidade de compra com doação simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e/ou outras compras governamentais; e **b.5)** Termo de Execução Descentralizada nº 32512243 firmado com o Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT tem como objeto, promover ações de pesquisa, formação, organização e acompanhamento de grupos de mulheres camponesas, agricultoras, coletivos de mulheres provenientes de povos e comunidades tradicionais, em situação de vulnerabilidade econômica e social, no Estado de Mato Grosso, a fim de estimular sua autonomia produtiva, sua emancipação social, por meio de um melhor acesso ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Além disso visa estimular a organização de associações, cooperativas e empreendimentos de economia solidária, fortalecendo assim as iniciativas dessas pequenas produtoras rurais da região, e fomentando a geração de renda, o escoamento produtivo e uma melhor segurança alimentar e nutricional para estas pessoas.

Item a) PRAZO DE ATENDIMENTO: 8ª ROCA DE 2024. Item b) PRAZO DE ATENDIMENTO: Nas apresentações sobre as atividades da Conab informadas pelo Diretor-Presidente. **1.5. Suorg - DEL Nº 016/2024** – Autorizar a prorrogação do prazo para entrega da alteração do Estatuto Social para a 8ª ROCA de 2024. **Processo SEI Nº 21200.003993/2023-90.** Após a apresentação da matéria, pela senhora Júlia, Superintendente da Suorg, o Conselho, por unanimidade, deliberou por **AUTORIZAR** a submissão do Estatuto Social para deliberação, em sua 8ª ROCA de 2024**. PRAZO DE ATENDIMENTO: 8ª ROCA DE 2024. 1.6. Coest - DEL NºS 017/2024 e 018/2024** – Manifestar acerca do enquadramento dos indicados aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários à luz da autodeclaração e documentos apresentados pelo indicado e da manifestação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (Coele). Além disso, deve incluir na proposta da administração para a realização da Assembleia Geral. Conforme estabelecido no Estatuto Social da Conab, o Conselho de Administração, fundamentado na análise realizada pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (Coele), em sua 3ª Reunião, realizada em 17 de abril de 2024, examinou a documentação, dos senhores **Helio Henrique Fonseca Miranda e Glauber de Castro Barbosa**, indicados pelo Tesouro Nacional, por meio do Ofício SEI Nº 21788/2024/MF, para integrarem o Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), como titular e suplente, respectivamente, corroborando com a opinião do Coele. **b)** convocar Assembleia Geral com vistas à eleição dos indicados para o Conselho Fiscal. O Consad, por unanimidade, **MANIFESTA-SE** favorável com o encaminhamento da documentação dos indicados à PGFN para realização da Assembleia Geral. **2. CONHECIMENTO. 2.1. Audin - CON Nº 014/2024 -** Acompanhamento das Atividades da Auditoria Interna - 1º Trimestre/2024**. 2.1.1.** Nota Técnica Audin nº 05/2024. **Processo SEI nº 21200.002548/2024-93.** O Conselho tomou conhecimento da matéria e destaca que as Recomendações, ainda, pendentes, estão sendo monitoras pela Auditoria Interna. **2.2. Audin - CON Nº 015/2024** – Relatório de Avaliação de Conformidade na Sureg/AM**. 2.1.** Relatório Geaud/Audin SEI nº 33105545/2024. **Processo SEI nº 21200.0005702024-07.** O Conselho tomou conhecimento do referido Relatório e **DETERMINA** à Auditoria Interna que o mantenha informado. **2.3. Suorg - CON Nº 016/2024 -** Prestação de contas do Plano de Investimento/2023. **2.3.1.** Nota Técnica Suorg nº 003/2024.**- Processo SEI nº 21200.001452023-29.** O Conselho tomou conhecimento da referida Prestação e Contas. **3. FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA – Direx. 3.1. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA – Direx. 3.1.1. Ata da 1.656ª Reunião Ordinária da Direx, de 05/03/2024.** Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **3.2. ATAS DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA – Direx. 3.2.1. Ata da 328ª Reunião Extraordinária da Direx, de 22/03/2024.** Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **4. ACOMPANHAMENTO DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL, DO COMITÊ DE AUDITORIA E ASSEMBLEIA GERAL. 4.1. EXAME DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL. 4.1.1. ATAS DO CONSELHO FISCAL – Confis. 4.1.1.1. Ata da 343ª Reunião Ordinária do Confis , de 25/3/2024.** Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **4.1.1.2. Ata da 66ª Reunião Extraordinária do Confis de 28/3/2024.** Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **4.2. Atas do Comitê de Auditoria – Coaud.** O Conselho registra que não foram entregues as Atas do Coaud, para conhecimento. **5. RELATÓRIOS. 5.1. RELATÓRIOS ESTATUTÁRIOS E LEGAIS. 5.1.1. Sucor - Relatorio de Atividades nº 04 - 1º Trimestre/2024 - Processo SEI nº 21200.002635/2024-41.** O senhor Marcelo, Superintendente da Sucor apresentou para o Conselho o referido relatório e o Conselho nada destacou. **6. ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – DET. 6.1. RDET/Sucor SEI Nº 34542766/2024 -** Resposta à **DETERMINAÇÃO** do Consad em na 1ª ROCA de 25/1/2024 – para que a Companhia seja orientada quanto à revogação da Resolução CGPAR nº 43, de 1º/12/2022, pela Resolução CGPAR nº 50, de27/12/2023, que estabelece diretrizes e parâmetros para programas de desligamento voluntário de empregados das empresas estatais federais; CGPAR nº 43, pela Resolução CGPAR nº 50 - **Processo SEI nº 21200.003993/2023-90. DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 6.2. RDET/Presi/Sucor/Suorg S/Nº/2024 -** Resposta à **DETERMINAÇÃO** feita pelo Consad, em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 15/12/2023, acerca do documento apresentado pela empregada Huda Elias. **- Processo SEI Nº 21200.000082/2024-91. DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 6.3. RDET/Diafi Nº 035/2024.** Resposta ao Consad, que na 12ª ROCA de 15/12/2023, ao analisar a autorização para doação de dois veículos da Conab (Sureg/PE), **DETERMINOU** à Conab que analisasse melhor a forma de alienação. **Processo SEI nº 21449.0004192023-77. DETERMINAÇÂO NÂO ATENDIDA.** Conforme disposto no item 1.2. desta Ata, o Conselho não autorizou a doação dos dois veículos, na forma apresentada. **6.4. RDET/Presi S/Nº/2024** - Resposta à **DETERMINAÇÃO** do Consad na 3ª ROCA de 121/3/2024, para que encaminhe ao Conselho as alterações realizadas no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) e esclareça o motivo pelo qual o RLC não foi submeti do à aprovação do Consad - **Processo SEI nº 21200.002505/2024-16**. **DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 7. ASSUNTOS GERAIS. 7.1. Conhecer as atividades da Conab informadas pelo Diretor-Presidente.** O Diretor-Presidente **João Edegar Pretto** e os Diretores-Executivos: **Lenildo Dias de Morais** e **Thiago José dos Santos**, apresentaram ao Conselho as atividades desenvolvidas pela Companhia. O Consad registra que tomou conhecimento das atividades desenvolvidas pela Diretoria Executiva durante os meses de março e abril de 2024 e destaca a importância das informações prestadas pela Diretoria Executiva. **7.2. Despacho da Chefe de Gabinete do Ministro do MDA, Ofício Conab/Presi nº 123/2024. Processo SEI Nº** 21200.002634/2024-04**.** Necessidade da recomposição temporária da força de trabalho daquela Companhia para atuação mais qualificada no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), por meio da contratação, pelo período de 1 (um) ano, de 133 bolsistas e 57 estagiários. Tendo em vista o despacho (34654976), exarado no Processo SEI Nº 21200.002634/2024-04, o Conselho **DETERMINA** à Diretoria Executiva, que lhe informe a respeito do assunto. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 6ª ROCA DE 2024.** Nada mais havendo a tratar, a senhora Iracema Ferreira de Moura, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reys, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.

IRACEMA FERREIRA DE MOURA
Presidente

LUANA PASSOS DE SOUZA
Conselheira

DÓRIS GIUGLIANI CHAVES DE CERQUEIRA

Conselheira

MILTON JOSÉ FORNAZIERI
Conselheiro

SÍLVIO FARNESE
Conselheiro

FLÁVIO KOUTZII
Conselheiro

JORGE LISANDRO MAIA USSAN
Conselheiro

REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS
Secretária

Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS**, **Chefe de Coordenadoria - Conab**, em 09/05/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JORGE LISANDRO MAIA USSAN**, **Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 09/05/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **DORIS GIUGLIANI CHAVES DE CERQUEIRA**, **Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 10/05/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO FARNESE**, **Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 10/05/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **IRACEMA FERREIRA DE MOURA**, **Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 10/05/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO KOUTZII**, **Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 10/05/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MILTON JOSE FORNAZIERI**, **Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 10/05/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **35234472** e o código CRC **28E23B85**.

Criado por regina.reys, versão 6 por regina.reys em 09/05/2024 16:32:43.